



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PL	3/11
Proc.	2207002/2021
LS.	
Rub.	2439

Processo Administrativo nº 2207002/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021  
Tipo: Menor Preço por Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 14.795.690/0001-27**



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

PEDREIRAS/MA

Proc. 2200042021  
FLS. 2986  
Rub. e

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 03 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HS

RUA MANOEL TRINDADE Nº 145 - CENTRO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DOCUMENTO  
DE  
HABILITAÇÃO**

**Empresa: F & F CONTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27**

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000  
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 mail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2020091202
FLS.	2457
Rub.	

**PREZADO SEGURADO PREF MUN DE PEDREIRAS**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412021000107750047413 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 114673**  
**Data da publicação: Aug 31 2021 9:46AM**  
**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**  
**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Aug 31 2021 9:46AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Aug 31 2021 9:46AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**bmgi Seguros**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2200042021  
FLS. 2458  
Rub. 2

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

PREF MUN DE PEDREIRAS  
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49  
COM SEDE NA: AV Rio Branco, 111 - CENTRO  
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 14.795.690/0001-27  
COM SEDE NA: R NELSON SERENO, 155 - CENTRO  
CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA

**até o valor de:**

R\$ 21.000,00 - VINTE E UM MIL REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 02/09/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 03/11/2021

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

*[Handwritten signatures and initials]*

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**bmgi Seguros**  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 22000212021  
FLS. 24592  
Rub. \_\_\_\_\_

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

*S*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]* 04

Apólice N° 017412021000107750047413  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 147481  
Ramo 0775

bmg Seguros

Proc.	220007/2021
FLS.	2960
Rub.	

Seguro Garantia

LICITANTE

### Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>200,00</b>

### Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	09/09/2021	200,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

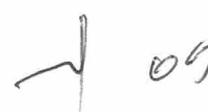
As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 31 DE AGOSTO DE 2021.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 017412021000107750047413  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 147481  
Ramo 0775  
Condições Especiais

**bmg** Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010001202 L
FLS.	2461 e
Rub.	

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

*[Handwritten signature]*  
06

Apólice N° 017412021000107750047413  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 147481  
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22/007202
FLS.	2462
Rub.	

Condições Especiais

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Condições Especiais

**bmg** Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2200012021
FLS.	2963
Rub.	

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

#### **6. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750047413  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 147481  
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20201202 1
FLS.	2969
Rub.	

Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750047413  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 147481  
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220007/2021
FLS.	2465
Rub.	

Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg Seguros**  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 2207002202  
FLS. 2966  
Rub. \_\_\_\_\_

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750047413  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 147481  
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg	PEDREIRAS/MA
Proc.	220001202 1
FLS.	2467
Rub.	

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg Seguros**  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 202001202  
FLS. 2469  
Rub. \_\_\_\_\_

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

PEDREIRAS/MA	1
Proc. 220206202	
FLS. 7469	
Rub.	

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22071001602 /
FLS.	2770
Rub.	

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

PEDREIRAS/MA
Proc. 20007202 1
FLS. 2931
Rub. 2

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750047413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 147481

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2000 1202
FLS.	2472
Rub.	

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



17



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PEDREIRA, SIMA
Proc. 202001202
FLS. 2973
Rub. _____

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_21082021\_165221\_834**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

JUCEMA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2020/202  
FLS. 2974  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. \_\_\_\_\_/202  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA

**JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

**JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão– Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

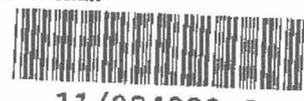
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será:

- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
- 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)
- 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS
- 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- 43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



11/084033-0

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 20007/2021
FLS. 2475
Rub. e

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS

38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO

43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO

81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

**JUCEMA**  
Barra do Corda

**JUCEMA**  
Barra do Corda

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1º OFÍCIO  
 Presidente Dutra – MA, 05 de Dezembro de 2011

*[Assinatura manuscrita]*  
 JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

2º OFÍCIO  
*[Assinatura manuscrita]*  
 JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR  
 SÓCIO COTISTA

Cartório DC 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA SRUNER COMES - TITULAR  
 R. Ofliano Gomes, 24, Centro, Pedreiras Dutra, MA - cap: 87160-000 - Fone: 88-36231242  
**RECONHECIMENTO 023824**  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
 (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,  
 (2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR  
 Poder Judiciário  
 Tabela de Preços  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 00018293556  
 Poder Judiciário  
 Tabela de Preços  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 00018293556  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 00018293556  
 Poder Judiciário  
 Tabela de Preços  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 00018293556

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011  
 SOB O NÚMERO 21200768650  
 Protocolo 11/084038-0  
 F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 em 09/12/2011 às 19:36  
 Nº AD-147.096  
 www.jucema.org.br  
 Certidão através do protocolo nº: 170868044

*[Assinatura manuscrita]*  
 71

JUCEMA

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	201007202
Rub.	2477

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - objetivo social é:

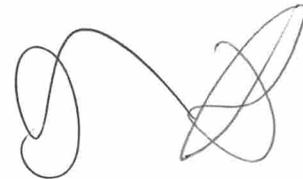
- 43.13-4/00 obras de terraplenagem**
- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica**
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 49.24-8/00 transporte escolar**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.**
- 38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação pública)**
- 42.13-8/00 obras de urbanização ( rua, praças, calçadas.)**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros ).**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção( textura ).**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 77.11-0/00 locação de veiculo automotores e maquinas pesada**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa )**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.**
- 3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.**




PEDREIRAS/MA
Proc. 220000202
FLS. 2979
Rub. _____

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ( LIMPA FOSSA )
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE FELIX DA COSTA FILHO, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUCEMA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2020021  
FLS. 2480  
Rub. 1

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚMERO 2013062685  
13062685-6  
12 0076866 0  
J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL



Nº AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

OFÍCIO

*Jose Felix da Costa Filho*  
JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Jose Felix da Costa Junior*  
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
SÓCIA COTISTA



OFÍCIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR  
Tenio Dino, 208, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65760-000 - Fone: 99-36831692  
RECONHECIMENTO 053482  
conheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO  
Presidente Dutra, 27 de agosto de 2019  
da verdade.  
MAYANA INGRID PEREIRA DE SOUSA -  
Escritor





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

*Jose Felix da Costa Filho*  
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

*Jose Felix da Costa Junior*  
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>09/12/2011</u></p> <p><i>Sonali Franco Milhomem</i> Sonali Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula: 2311</p>	<p><b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011 Nº DO NÚMERO 20110840348 Protocolo 11/084034-8 Empresa 21 2 0076865 0 - DA COSTA FILHO &amp; CIA LTDA</p> <p><i>Sonali Franco Milhomem</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B DO COR</p> <p><b>Nº AD 147.093</b></p>
--	---

JUCEMA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 20097/2021  
FLS. 2482  
Rub. 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
PRESIDENTE DUTRA

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**



14/076516-6

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão ( JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais ) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais ), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil ) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real )em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 ( Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 ( Cento e Cinco mil ) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real ) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

<b>JOSE FELIX DA COSTA FILHO</b>	<b>720.000 quotas</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
<b>JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR</b>	<b>80.000 quotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 quotas</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

JUCEMA

PEDRE RASMA	1
Proc. 202007202	
FLS. 2483	
Rub. e	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real ), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

<b>JOSE FELIX DA COSTA FILHO</b>	<b>720.000 quotas</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
<b>JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR</b>	<b>80.000 quotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 quotas</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica ( iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas. )

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e água, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção ( textura)
- 43.91-1/01 obras de fundação
- 43.99-1/03 obras de alvenarias
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicilios
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa)
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

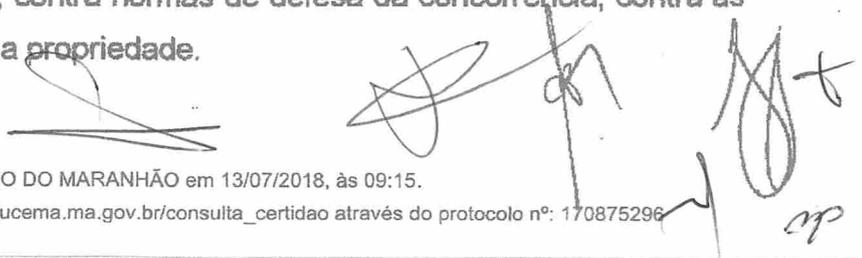
**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





PEDRE: MASMA  
 Proc. 22021001202  
 FLS. 2486  
 Rub. *[Handwritten]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 05 de Novembro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
 JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
 Sócio Administrador

*[Handwritten Signature]*  
 JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
 Sócio Cotista



ANTORIO DO 1º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR  
 Antonio Lino, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65.90-000 - Fone: 95-36531382.  
**RECONHECIMENTO 080956**  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
 1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
 Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014  
 em test. *[Handwritten]* da verdade.  
 JARDEANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO  
 Escrevente







PEDREIRAS/MA  
 Proc. 20210012021  
 FLS. 2488  
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

FILIAÇÃO  
 JOSÉ FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA

DATA NASCIMENTO 01/01/1960 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE COROATA - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 26863332353 DNI 037372422009-4 P-020 VIA-02  
 REGISTRO GERAL 037372422009-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2021  
 REGISTRO CIVIL  
 CASAM. N.6968 FLS. 119 LIV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 2720389987 CNS

MAI819042013

FABIO BENEZ VIEIRA COSTA

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi ou fé.  
 em Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2021.  
 em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031575RMLIDZTUJOWIY56, 09/08/2021  
 14:38:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã**  
 Substituta  
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



PEDREAS/MA	
Proc.	2201001202 1
FLS.	24 801
Rub.	

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **268.633.323-53**

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

Data de Nascimento: **01/01/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:19:08** do dia **24/08/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DB94.8F9D.A6B9.128C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.025.828/0001-374 INSC. ESTADUAL Nº 23.0733

PEDREIRA/MA
Proc. 220004/202
FLS. 7490
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI967976316  <i>José Felix da Costa Júnior</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 032434192006-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2018 NOME JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR FILIAÇÃO JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO E EDINA MARIA DE SOUZA COSTA NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986 DOC ORIGEM NASC. N.66181 FLS.115-V LIV.125 CPF 601718943-32 SAO LUIS-MA P-020  ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
---	--

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.

Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2021.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã**  
Substituta

Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciario TJMA. Selo:  
AUTENT031575MSJKLVBE2ITDXY09, 09/08/2021  
14:38:44, Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*

EMERSON



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220004202
FLS.	2491
Rub.	

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.718.943-32**

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

Data de Nascimento: **07/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/12/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:23:20** do dia **24/08/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **4F15.548E.A565.86D5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PEDRE RAS/MA  
Proc. 202001202  
FLS. 7492  
Rub. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.690/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
NOME EMPRESARIAL J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & F CONSTRUCOES LTDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NELSON SERENO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 08:23:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado  
Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 220000202
FLS. 2999
Rub. 2

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 14.795.690/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.374743-0

**Razão Social:** J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA NELSON SERENO

**Número:** 155 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

**CEP:** 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36631211

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 16/08/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/09/2021

**Número da Consulta:**

Novo Consulta Imprimir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 220700202  
 FLS. 2495  
 Rub. 2

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **CNPJ:** 14795690000127  
**NOME EMPRESARIAL:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
**NOME FANTASIA:** F & F CONSTRUCOES LTDA  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2907 **SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativo  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CBO:**  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ÚLT. ATUAL CONTR.** 01/01/2015  
**ÓRGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:**  
**CAPITAL SOCIAL:** 800.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** Sede / Matriz  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:**  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:**

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE LOCALIZAÇÃO:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**  
**CIDADE/UF:** PRESIDENTE DUTRA / MA **NÚMERO:** 155  
**ENDEREÇO:** RUA NELSON SERENO **CEP:** 65760000  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** CENTRO  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** / **NÚMERO:**  
**ENDEREÇO:** **CEP:**  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:**

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 02 de setembro de 2021.  
 Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031575PKN7AQ21605WN818, 02/09/2021  
 08:36:29, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada**  
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

EM BRANCO

EM BRANCO

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE

PEDREIRAS/MA

Prog. 2020/00002

Rub. 2746

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	SIM
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
711200000	SERVÍCIOS DE ENGENHARIA	
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA	
432150000	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	
812140000	LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
812220000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVÍCIOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	
381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
429950100	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO	administrador	50%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QTD. DE SALAS: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 02 de setembro de 2021.

Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT031575FP6J0VBX4TU1PY15, 02/09/2021  
08:36:29; Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten Signature]*

PEDREIRAS/MA	
CPF/CNPJ: 14795690000127	Proc: <i>20081202</i>
Nome/Razão: J. F. DA COSTA FILHO & CIA SDA	ALSDA: <i>2497</i>
Contribuinte	Rub. <i>2</i>

*Rodrigo Noronha de Castro*

**Servidor**

-----AUTENTICAÇÃO-----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 02 de setembro de 2021.

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade.

**VANUZA GOELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada**  
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031575H66F3QTXJQKVFM44, 02/09/2021  
 08:36:29, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten marks and signatures]*

EM BRANCO

EM BRANCO



Receita Federal

**CERTIDÃO**

	PEDREIRAS/MA
Proc.	220200202
FLS.	2498
Rub.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 14.795.690/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:42 do dia 16/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/01/2022.

Código de controle da certidão: **8486.FDE0.DC23.120A**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Handwritten signatures and marks]*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020/4202 1
FLS.	2499
Rub.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO**  
**CPF: 268.633.323-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:54:16 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **518A.3C5A.DEF4.6627**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

*(Handwritten signatures and initials)*

A

94

Receita Federal

CERTIDÃO

Proc.	22020072021
FLS.	2500
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
CPF: 601.718.943-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:12 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: 4BD5.6772.8A60.03E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

*[Handwritten signatures and marks]*



PEDREIRAS/MA
Proc. 22002/2021
FLS. 2501
Rub. 2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052708/21

Data da

03/08/2021 10:49:14

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2021
FLS.	2502
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 191478/21

Data da

03/08/2021 10:50:04

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**  
**Número: 00000988832021**  
**Data de expedição: 03/09/2021 06:28:11**

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 14.795.690/0001-27

**Razão Social:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

**Endereço:** RUA NELSON SERENO

**Número:** 155

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Bairro:** CENTRO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**

22/12/2011

**Código de validação:** 4B18E59B9A41B743C9ABABFE56F98804

**Data de validade da certidão:** 02/12/2021

**Finalidade:** LICITAÇÕES PUBLICAS

48



PEDREIRAS/MA  
Proc. 202001/2021  
FLS. 2504  
Rub. 1

**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020210087907066



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00000988842021

**Data de expedição:** 03/09/2021 06:30:03

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 14.795.690/0001-27

**Razão Social:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

**Endereço:** RUA NELSON SERENO

**Número:** 155

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Bairro:** CENTRO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**

22/12/2011

**Código de validação:** 250EA2555F1E45D4532D990224A1B682

**Data de validade da certidão:** 02/12/2021

**Finalidade:** LICITAÇÕES PUBLICAS

P

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2202007202
FLS.	2505
Rub.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

14.795.690/0001-27

**Razão Social:**

J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA

**Endereço:**

RUA NELSON SERENO 155 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2021 a 14/09/2021**Certificação Número:** 2021081604412095896464

Informação obtida em 16/08/2021 11:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	1
Proc. 2200007/2021	1
FLS. 2506	2
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.795.690/0001-27  
Certidão nº: 23937947/2021  
Expedição: 05/08/2021, às 10:26:43  
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.795.690/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUCOES LTDA)

**CNPJ:** 14.795.690/0001-27

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/08/2021, às 08h22

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4FRxw9F.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

P

5a



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA  
 Nº 842387/2021  
 Emissão: 11/03/2021  
 Rubrica: 07/09/2021

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2020/2021  
 FLS. 2508  
 Rub. [assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Registro: 0000011200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 05/11/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA); OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS, CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ATERROS); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (TEXTURA), OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

Endereço Matriz: RUA NELSON SERENO SALA A, 155, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011200EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: 063.206.413-71

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Data Início: 04/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

[Assinatura]

[Assinaturas]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 842387/2021**

**Emissão: 11/03/2021**

**Validade: 07/09/2021**

**Chave: B46CA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREXAS/MA	
Proc.	220200202
FLS.	2509
Rub.	

**Sócios**

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CPF: 268.633.323-53

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

CPF: 601.718.943-32

Função: EMPRESARIO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**SECRETARIO**

*[Handwritten signature]*

54



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 843528/2021  
 Emissão: 31/03/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: Yd0cx

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 22009/2021  
 FLS. 7510  
 Rub. 2

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66 de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL  
 Registro: 1105421520  
 CPF: 250.928.473-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 25/02/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: xxx

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 Registro: 0000011200  
 CNPJ: 14.795.690/0001-27  
 Data início: 04/02/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 31/12/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

L

4

55

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O EXERCÍCIO 2019.**

Contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil que entre si fazem de um lado **MAURICIO RODRIGUES LEAL**, engenheiro civil, inscrita no CREA - MA, Nº 110542152-0 e CPF nº 250.928.473-87 e Cédula de Identidade nº 537421/SSP/MA, com sede à Rua Antonio Piauí s/n - centro - Presidente Dutra - MA, aqui denominada **CONTRATADA**, e de outro lado a empresa: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - A. - Centro - nesta cidade de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **JOSE FELIX DA COSTA FILHO** brasileiro, divorciado, inscrito no CREA-MA, nº 110054021-0 no exercício do cargo de Administrador da empresa, onde mantém domicílio Nesta cidade Presidente Dutra - MA, aqui denominado **CONTRATANTE**, sob as seguintes cláusulas contratuais responde:

**CLÁUSULAS 1ª)** A **CONTRATADA** se compromete a assinar como responsável técnico, pelos os serviços prestado como Engenheiro Civil da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULAS 2ª)** Em contraprestação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** os honorários pelos serviço prestado como Responsável Técnico no valor de R\$ 5.998,00 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), por mês equivalente a 06 (seis) salário Mínimo nacional.

**Parágrafo Único** - Quaisquer custos ou despesas exigidos correrão por conta da **CONTRATANTE**, que ficará responsável por sua desídia, na forma da "Cláusula 4ª)" do presente instrumento.

**CLÁUSULA 3ª )** A **CONTRATANTE** declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso na demanda.

**CLÁUSULA 4ª )** O presente contrato vigorará a partir de 02 de janeiro de 2019 com vencimento em 31 de dezembro de 2022, com uma carga horaria de 10 (dez) horas semanal ou durante todo o período em durarem o contrato descrito na "(Cláusula 1ª )", com a ressalva contida no parágrafo único da citada cláusula contratual.

**CLÁUSULA 5ª )** A **CONTRATANTE** acará com todas as despesas processuais ou extra-processuais, se e quando exigidas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas também e deslocamentos para fora da cidade de Jatoba - MA, inclusive para São Luis - MA, ficando responsável pelas sua desídia.

PEDREIRAS/MA	
Froc.	2201002021
FLS.	2511
Rub.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586009/2019, emitido em 29/01/2019.  
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a aba Documentos.

Parágrafo único – Não obstante os termos constantes do caput, a CONTRATANTE ficará desde logo a ressarcir eventual despesa feita pela CONTRATADA ou um de seus desde que necessárias.

PEDREIRAS/MA  
roc. 220002/2021  
LS. 2512  
Rub. *[assinatura]*

CLÁUSULA 6ª ) Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pesse a idoneidade e sinceridade de propositos de ambas as partes.

E por se acarem seu acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, conscientes e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra – MA, 02 de janeiro de 2019.

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA  
RECONHECIMENTO  
Reconheço a assinatura por SEMI HANNA de  
MURILLO DA COSTA FILHO, (ZMAURICIO RODRIGUES  
LEAL  
Presidente Dutra-MA, 10 de Janeiro de 2019. Emitido em  
Pres. Dutra-MA, 10 de Janeiro de 2019. Emitido em  
DANIELLY FERREIRAS DA SILVA - Escrevente Autorizada  
Emplicamentos: R\$ 30,00 + FERC: R\$ 1,00 = TOTAL: R\$ 31,00.

2º OFICIO  
CONTRATANTE  
*[assinatura]*  
F. & F. Construções LTDA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.890/0061-27  
Sócio Administrador

2º OFICIO  
CONTRATADO  
*[assinatura]*  
Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA - 09A  
Registro Nacional 1105421828  
Responsável Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586009/2019, emitido em 29/01/2019.  
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



TESTEMUNHAS:

*[assinatura]*  
Nome  
CPF: 955.943.552-91  
RG: \_\_\_\_\_

*[assinatura]*  
Nome  
CPF: 036/135-283-20  
RG: \_\_\_\_\_

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

*[assinatura]*  
97



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 785200/2017	PEDREIRAS/MA
Emissão: 19/05/2017	Proc. 2021001/202
Validade: Indefinida	FLS. 2513
Chave: DzxzZ	Rub. 1

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 110542152-0

CPF: 250.928.473-87

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 25/02/1999

PEDREIRAS/MA
Proc. 2021001/202
FLS. 2513
Rub. 1

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Empresa Contratada

J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160046454

Certidão nº 785200/2017  
22/05/2017, 08:38  
Chave de impressão: DzxzZ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PEDREIRA SAMA
Proc. 2202001202
FLS. 2514
Rub. _____

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabona a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 010-2015

Objeto: Execução do serviço de Melhoria de Caminho de Acesso em Estradas Vicinais, conforme contrato nº 010-2015, do Município de Barra do Corda - MA.

Local de realização: Trecho I, BR226 ao povoado do Marcolino, Extensão 6.361km, Trecho II, do povoado Centro do Marcolino ao povoado do Centro Maio, extensão 10.010km, Trecho III, da entrada do povoado centro do maio ao povoado 03 lagoas, extensão 11.246km, Trecho IV, do povoado 03 lagoas sentido lateral esquerda, extensão 1.037km, Trecho V, do povoado 03 lagoas sentido lateral direita extensão 1.035km, no total de 29.709km, no Município de Barra do Corda.

Período de Execução: 16 de agosto de 2016 a 16 de novembro de 2016.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Barra do Corda, situada à Rua Isaac Martins nº 371 -- Centro -- Barra do Corda -- MA.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA -- MA.  
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 -- CENTRO  
TUNTUM -- MA.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 165 -- centro -- Presidente Dutra -- MA. Inscrição no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Rodrigues Leal  
Título Profissional: Engenheiro Civil  
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.  
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Trecho I, Extensão 6.361 km  
Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplenagem, e Revestimento Primário  
Trecho II, Extensão 10.010 km  
Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplenagem, e Revestimento Primário.  
Trecho III, Extensão 11.246 km  
Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplenagem, e Revestimento Primário.  
Trecho IV, Extensão 1.037 km  
Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplenagem, e Revestimento Primário.  
Trecho V, Extensão 1.035 km  
Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplenagem, e Revestimento Primário.  
Quantitativo seguem em planilha anexo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



Certidão nº 785200/2017  
22/05/2017, 08:38

Chave de Impressão: Dzxzx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

Francisco Márcio Araújo Lobo  
Coordenador de Receita e Despesas

Barra do Corda, MA, 30 de maio de 2017.  
  
José Arnaldo R. Machado  
Engenheiro Civil  
CREA-DF 287610  
José Arnaldo Rodrigues Machado  
Eng. Fiscal: CREA 0703151053 / MA

SS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



PEDREIRAS/MA  
I.ROC. 22000/2021  
FLS. 2515  
Rub. *[Handwritten]*

objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

data/ referência = 08 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES

1 - TRECHO I ==> do INÍCIO DA BR-226 ao POVOADO DO MARCULINO

BDI Incluso = 24,23%

6,381 km = EXTENSÃO TOTAL DESTE TRECHO

### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:					0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00		0,00	
1.2	Placa de obra	m²	6,00		0,00	
1.3	Acampamento de obra/refeitório	m²	30,00		0,00	
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	6,38		0,00	
II	DESMATAMENTO:					0,00
2.1	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 6,381km x5,00largura	m2	38.236,00		0,00	
2.2	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 6,381km x5,00largura	m2	76.572,00		0,00	
2.3	Regularização de sub-leito	m2	38.286,00		0,00	
III	TERRAPLENAGEM:					0,00
3.1	Esc., carga, transp. de mat. de 1ª Cat. (50m<DMT<=200m)	m3	5.574,44		0,00	
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	21.440,16		0,00	
3.3	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal) de PN (áreas) c/motoniveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m3	4.288,03		0,00	
3.4	Construç. de valetas/calças laterais d'água (bigodes)	m	7.657,20		0,00	
3.5	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	13.017,24		0,00	
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	2.603,45		0,00	
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km	m3 km	33.844,82		0,00	
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	13.017,24		0,00	
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	2.603,45		0,00	
IX	Extensão total deste trecho:				6,38100	KM
	Custo Unitário Absoluto:					por KM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



Coordenador de Recursos

*[Handwritten signature]*

Jose Arnaldo R. Machado  
Engenheiro Civil  
CREA-DF 2875/D  
José Arnaldo Rodrigues Machado  
Eng. Fiscal: CRFA 0708741085 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA  
Fernanda Pereira Jéssica Pessoa  
Suplente de Obras

Certidão nº 785200/2017  
22/05/2017, 08:38

Chave de Impressão: Dzxzx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



PEDRI AS/MA  
PROC. 2201007/2021  
FLS. 2516  
Rub. 1

objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

BDI Incluso = 24,23%

data/ referência = 08 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES

2- TRECHO II ==> do POVOADO CENTRO DO MARCULUNO AO POVOADO DO CENTRO DO

10,010 km = EXTENSÃO TOTAL DESTA TRECHO

### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:					0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00		0,00	
1.2	Placa de obra	m²	6,00		0,00	
1.3	Acampamento de obra/refeitório	m²	30,00		0,00	
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	10,01		0,00	
II	DESMATAMENTO:					0,00
2.1	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10 010km x5,00largura	m2	60.060,00		0,00	
2.2	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	120.120,00		0,00	
2.3	Regularização do sub-leito	m2	60.060,00		0,00	
III	TERRAPLENAGEM:					0,00
3.1	Esc. carga, transp. de mat. de 1ª Cat. (50m<DMT<=200m)	m3	8.744,74		0,00	
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	33.633,60		0,00	
3.3	Compactação de aterros (85% do Proctor Normal) do PN (áreas) c/motoniveladora 140HP e rolo compressor vibratório 30 HP)	m3	6.726,72		0,00	
3.4	Construç. de valetas/saídas laterais d'água (bigodes)	m	12.012,00		0,00	
3.6	Conformaç. do plataforma p/exec. de revest. primário	m2	20.420,40		0,00	
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	4.004,08		0,00	
4.2	Transporte do material de revestimento DMT=10,00km	m3.km	53.093,04		0,00	
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	20.420,40		0,00	
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	4.004,08		0,00	
IX	Extensão total deste trecho:				10,01	KM
X	Custo Unitário Absoluto					por KM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



FABRÍCIO DA SILVA JUNIOR  
Coordenador de Receita e Despesas

Jose Arnaldo R. Machado  
Engenheiro Civil  
CREA-DF 287310  
José Arnaldo Rodrigues Machado  
Eng. Fiscal: CRPA 0702649052 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA  
Fernando Pinheiro Felix Pereira  
Secretário de Finanças

Certidão nº 785200/2017  
22/05/2017, 08:38

Chave de Impressão: DzxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten marks]*

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/2021  
 FLS. 2517  
 Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

BDI incluído = 24,23%

data/ referência = 08 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES

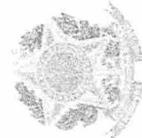
3- TRECHO III ==> da ENTRADA DO POVOADO CENTRO DO MEIO ao POVOADO 03 LAGOAS

11,246 km = EXTENSÃO TOTAL DESTA TRECHO

### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:					0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00		0,00	
1.2	Placa de obra	m²	6,00		0,00	
1.3	Acampamento de obra/refeitório	m²	30,00		0,00	
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	11,25		0,00	
II	DESMATAMENTO:					0,00
2.1	Desmat. destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	67.476,00		0,00	
2.2	Desmat. destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	134.952,00		0,00	
2.3	Regularização de sub-leito	m2	67.476,00		0,00	
III	TERRAPLENAGEM:					0,00
3.1	Esc. carga transp. de mat. de 1ª Cat. (50m<DMT<=200m)	m3	9.824,51		0,00	
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	37.766,56		0,00	
3.3	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal) do PN (áreas) c/motoniveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m3	7.557,31		0,00	
3.4	Construç. de valetas/saídas laterais d'água (bigodas)	m	13.485,20		0,00	
3.5	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	22.941,84		0,00	
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	4.588,37		0,00	
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km		59.046,76		0,00	
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	22.941,84		0,00	
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	4.588,37		0,00	
IX	Extensão total deste trecho:				11,246	KM
X	Custo Unitário Absoluto:					por KM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



PRES. MUN. DE BARRA DO CORDA  
 Francisco Manoel Araújo Lobo  
 Coordenador de Receita e Despesa

Jose Arnaldo R. Machado  
 Engenheiro Civil  
 CREA-DF 287510  
 José Arnaldo Rodrigues Machado  
 Eng. Plani: CRFA 0708191053 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA  
 Fernando Pinheiro Pessoa  
 Secretário de Obras

Certidão nº 785200/2017  
 22/05/2017, 08:38

Chave de Impressão: DzxvZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 a.2

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201002/2021  
 FLS. 2518  
 Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

BDI Incluso = 24,23%

data/ referência = 08 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES

4 TRECHO IV====> do POVOADO 03 LAGOAS SENTIDO LATERAL ESQUERDA

1,037 km = EXTENSÃO TOTAL DESTES TRECHO

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:					0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	160,00			0,00
1.2	Placa de obra	m²	6,00			0,00
1.3	Arcampamento de obra/refeitório	m²	30,00			0,00
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	1,04			0,00
II	DESMATAMENTO:					0,00
2.1	Desmat., desroc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10,010km x5,00largura	m2	6.222,00			0,00
2.2	Desmat., desroc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10,010km x5,00largura	m2	12.444,00			0,00
2.3	Regularização de sub-leito	m2	6.222,00			0,00
III	YERRAPLENAGEM:					0,00
3.1	Eco. carga, transp. de mat. de 1a Cat. (50m<DMT<=200m)	m3	905,92			0,00
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	3.484,32			0,00
3.3	Compactação de aterros (95% do Próctor Normal) do PN (áreas) comoniveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m3	696,66			0,00
3.4	Construç. de valotas/saídas laterais d'água (bigodes)	m	1.244,40			0,00
3.5	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	2.115,48			0,00
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	423,10			0,00
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km		5.500,25			0,00
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	2.115,48			0,00
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	423,10			0,00
IX	Extensão total deste trecho:					1,037 KM
X	Custo Unitário Absoluto:					por KM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



9

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA  
 Francisco Miqueleto de Aguiar Lopes  
 Coordenador de Licitação e Despesas

José Arnaldo R. Machado  
 Engenheiro Civil  
 CREA-DF 267510  
 José Arnaldo Rodrigues Machado  
 Eng. Fiscal - CREA 0702151052 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA  
 Fernandinho Pinheiro Teles Pessoa  
 Secretário de Obras

Certidão nº 785200/2017  
 22/05/2017, 08:38  
 Chave de Impressão: DzxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

63



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



PEDREIRAS/MA  
Proc. 220700/2017  
FLS. 2519  
Rub. 2

objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

BDI Incluso = 24

data/ referência = 08 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES

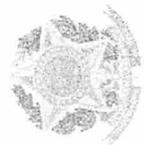
5 TRECHO V==== do POVOADO 03 LAGOAS SENTIDO LATERAL DIREITA

1,035 km = EXTENSÃO TOTAL DESTE TRECHO

### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:				0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00		0,00
1.2	Placa de obra	m²	6,00		0,00
1.3	Acampamento de obra/refeitório	m²	30,00		0,00
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	1,04		0,00
II	DESMATAMENTO:				0,00
2.1	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10,010km x5,00largura	m2	6.210,00		0,00
2.2	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10,010km x5,00largura	m2	12.420,00		0,00
2.3	Regularização de sub-leito	m2	2.145,00		0,00
III	TERRAPLENAGEM:				0,00
3.1	Esc., carga, transp. de mat. de 1ª Cat. (30m<DMT<=200m)	m3	904,18		0,00
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	3.477,60		0,00
3.3	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal) do PN (áreas) c/motorveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m3	695,52		0,00
3.4	Construç. de valetas/saídas laterais d'água (bigodes)	m	1.242,00		0,00
3.5	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	2.111,40		0,00
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:				0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	422,28		0,00
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km		5.489,64		0,00
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	2.111,40		0,00
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	422,28		0,00
IX	Extensão total deste trecho.				1,035
X	Custo Unitário Absoluto:				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA  
Francisco Alcides Araújo Lobo  
Comendador de Despesas

Francisco Alcides Araújo Lobo  
Comendador de Despesas

José Arnaldo R. Machado  
Engenheiro Civil  
CREA-DF 28751D  
José Arnaldo Rodrigues Machado  
Eng. Fiscal CREA 07405151053 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA  
Fernanda Pinheiro Teles Pessoa  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Certidão nº 785200/2017  
22/05/2017, 08:38  
Chave de Impressão: D2xxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20160046454

PEDREIRAS/MA	Proc. 2202006202
FLS. 2520	Rub. 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

**MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 NNP: 110542152-0  
 Registro: 009001120-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
 RUA ISAAC MARTINS  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000  
 País: Brasil  
 Telefone: (99) 3643-0505 Email: projetosemedicoes@gmail.com  
 Contrato: 010-2015 Celebrado em: 25/11/2015  
 Valor: R\$ 1.034.539,91 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
 Ação Institucional: Outros  
 Situação: BADA DE ART  
 Atendido: SIM Data da Situação: 15/05/2017  
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
 Descrição: Baixo de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
 ESTRADA MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
 Complemento: Bairro: POVOADO  
 Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000  
 Telefone: (99) 3643-0505 Email: projetosemedicoes@gmail.com  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.544642 Longitude: -45.248327  
 Data de Início: 16/08/2016 Previsão de término: 16/11/2016  
 Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	29.709,00	km

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO EM ESTRADA VICINAIS, CONFORME CONTRATO Nº 010-2015, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Local do data do  
 PREF MUN DE BARRA DO CORDA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
 MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 250.928.473-87  
 SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,95 Pago em: 16/08/2016 Nosso Número: 0300400791

Certidão nº 785200/2017

22/05/2017, 08:38

Chave de impressão: DzxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Página 1/5  
 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001202 L  
 FLS. 2521 a  
 Nº 785199/2017  
 Emissão: 19/05/2017  
 Validade: Indefinida  
 Chave: YY2z2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 110542152-0

CPF: 250.928.473-87

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 25/02/1999

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Empresa Contratada

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170081558

Certidão nº 785199/2017

22/05/2017, 08:26

Chave de Impressão: YY2z2

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



**Prefeitura Municipal de Tuntum**

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PEDRE RAS/MA	
Proc.	2202007/202
FLS.	2522
Rub.	

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato de Tomada de Preço nº 005-2016.

Objeto: Execução do Serviço de Recuperação de Estradas Viriútas com extensão de 26.000km Da Bifurcação que vai para povoado Aídeia, passando pelos povoados Serra Grande, Placas até o povoado Violão na BR 226, no Município de Tuntum - MA.

Local de realização: Bifurcação que vai para povoado Aídeia, passando pelos povoados Serra Grande, Placas até o povoado Violão na BR 226, no total de 26.000 km do Município de Tuntum.

**Período do serviço: 16/02/2017 a 10/05/2017**

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 - Centro - Tuntum - MA.

**PROPRIETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
 CNPJ Nº 06.138.911/0001-66  
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411 - CENTRO  
 TUNTUM - MA.

**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - Centro - Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Maurício Rodrigues Leal  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.  
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

**SERVIÇOS REALIZADOS**

Serviços Iniciais, Serviços de Terraplenagem Desmatamento, 78.000,00m<sup>2</sup>, Regularização de leito 78.000,00m<sup>2</sup>, e Compactação 26.000,00 m<sup>2</sup>, Transporte 195.000,00 btkm, Serviços de Revestimento Pádmro, Limpeza superficial 13.000,00m<sup>2</sup>, Expurgo de jazida 10.400,00m<sup>2</sup>, Escavação e carga 23.400,00m<sup>2</sup>, Transporte em caminhão 6m<sup>3</sup> 305.425,81btkm, Espalhamento de material 23.400,00m<sup>2</sup>, Construção de Bueiros, Corpo BSTC D=0,80m, Corpo BSTC D=0,80m normal, Corpo BSTC D=1,00m, Corpo BSTC D=1,00m normal Recuperação de Pontes de Madeira, Estaca (0,20x0,25x1,00)m, Pilar (0,20x0,25x1,50)m, Transversina (0,22x0,25)m, Balancim (0,20x0,25)m, Longarinas (0,20x0,25)m, Passa Roda (0,22x0,08)m, Guia, Tabua (0,08x0,20)m.

Tuntum - MA, 10 de maio de 2017.

*Handwritten stamp and signature area*

- Quantitativos seguem em planilha anexa

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785199/2017, emitida em 22/05/2017



Certidão nº 785199/2017

22/05/2017, 08:26

Chave de impressão: YY2Z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 5 folhas

67

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2202007/2021  
 FLS. 2523  
 Rub. 2

MANEIRA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTA Nº: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMBA - MA  
 GORA, Recuperação de estradas vicinais nos bairros;

Orçamento: DA BRUNCAÇÃO QUE VAI PARA O POVOADO ALBERTA, PASSANDO PELOS  
 POVOADOS SERRA GRANDE, FACAS ATÉ O POVOADO VIOLAÇÃO NA BR 226

Valor: 26.000,00 m

NDI: 29,77%

Exercício atual: 26.000,00 m

Mês de Referência: SIMÃO JANERO 2018/ DNIT - JULHO/2015

ENCARGOS SOCIAIS: 29,05%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Código do serviço SIBAPI	Preço Unitário sem IPI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					0,00
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00	74209/001		0,00
1.2	Galpão aberto para oficina e depósito de material de obra	m²	25,00	75803/001		0,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					0,00
2.1	Destro, dest. limpeza áreas civis, diam. até 0,15 m extensão (m) 26.000,00x05,00 largura	m³	78.000,00	73839/001		0,00
2.2	Regulagem de subleito	m²	78.000,00	75157/001		0,00
2.3	Transporte local (1/ base, 5m³ em rodov. não pav.	txkm	295.000,00	72839		0,00
2.4	Compactação mecânica (1/ controle de 60+95) de PN (3 tons) (1/monivibadora 140 HP e rola compressor vibratório 80 HP)	m²	26.000,00	74034/002		0,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					0,00
3.1	Limpeza superficial de área de jazida	m²	13.000,00	DNIT 1 A 03 100 01		0,00
3.2	Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama)	m²	10.400,00	73003/003		0,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida - costalho	m³	23.400,00	75157/001		0,00
3.4	Transporte local (1/ base, 5m³ em rodov. não pav.	txkm	205.425,81	72839		0,00
3.5	Espalhamento de material de jazida ou de empreitada	m²	23.400,00	74034/001		0,00
4.0	CONSTRUÇÃO DE BUENOS					0,00
4.1	Copo B5TC Ø=0,50m	m	7,00	DNIT - 2 5 04 100 02		0,00
4.2	Boca B5TC Ø=0,80m normal	und	2,00	DNIT - 2 5 04 101 02		0,00
4.3	Copo B5TC Ø=1,00m	m	7,00	DNIT - 2 5 04 100 03		0,00
4.4	Boca B5TC Ø=1,00m normal	und	2,00	DNIT - 2 5 04 111 01		1,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE PONTE (LOCOM)					0,00
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA					
5.1.1	Espera (0,20x0,25x1,00)m	m³	0,80	composição em anexo		0,00
5.1.2	Pilar (0,20x0,25x1,50)m	m³	1,28	composição em anexo		0,00
5.1.3	Transversaria (0,22x0,25)m	m³	2,20	composição em anexo		0,00
5.1.4	Balizador (0,20x0,25)m	m³	0,88	composição em anexo		0,00
5.1.5	Longarino (0,20x0,25)m	m³	2,50	composição em anexo		0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785199/2017, emitida em 22/05/2017



Fls. 25  
 Prefeitura Municipal de Tuntumba - MA  
 Avenida Brasil, 100 - Centro  
 CEP: 66.000-000 - Tuntumba - MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 785199/2017

22/05/2017, 08:26

Chave de Impressão: YY2Z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 5 folhas

*[Handwritten marks and signatures]*

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2202007/2021  
 FLS. 2524  
 Rub. \_\_\_\_\_

PLANO ORÇAMENTÁRIO

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURTUM/MA  
 OBRA: Recuperação de estradas vicinais nos tratos:

Item 1 DA BIFURCAÇÃO DE VARRIAO DO POVOADO ALTA, PASSANDO PELOS POVOADOS SERRA GRANDE, PALAS ATÉ O POVOADO VIOLAÇÃO BR 226 Ext. 26.000,00 m  
 Extensão total: 26.000,00 m  
 ODI: 29,77%  
 Mês de Referência: SINAPI JANEIRO 2016/ DNIT - MAIO/2015 ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUNT.	Código do serviço SINAPI	Preço Unitário sem IPI	TOTAL
5.1.6	Passo Reta (0,22x0,08)m	m²	1,44	composição em anexo		0,00
5.1.7	Guta (0,10x0,10x10)m	m²	0,20	composição em anexo		0,00
5.1.8	Lábua (0,09x0,20)m	m²	4,00	composição em anexo		0,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>						<b>0,00</b>
<b>BDI(29,77%)</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>

Importa o seguinte orçamento em: 0,00

TURTUM/MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Nome: **FRANCISCA VASCONCELOS DA SILVA MATOS**  
 CREA: 110208422-0/0593417  
 CPF: 602.581.052-81

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Responsável Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785199/2017, emitida em 22/05/2017



*[Large handwritten signature]*

Certidão nº 785199/2017  
 22/05/2017, 08:26

Chave de Impressão: YY2z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 5 folhas

*[Handwritten initials]*  
 A  
 65



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PEDREIRAS/MA	Página 1/1
Proc. 2202007/2021	
FLS. 25250	
Rub. ART OBRA / SERVIÇO	
Nº MA20170081558	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

MAURICIO RODRIGUES LEAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

RNP: 110542152-0

Registro: 000001120-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

RUA RUA FREDERICO COELHO

Complemento:

Cidade: Tuntum

País: Brasil

Telefone: (99) 3522-1270

Contrato: 005/2016-CP

Valor: R\$ 807.759,17

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Nº: 411

CEP: 65763000

Email:

Celebrado em: 16/01/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ESTRADA POVOADOS

Complemento:

Cidade: Tuntum

Telefone: (99) 3522-1270

Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.255148 Longitude: -44.644762

Data de início: 16/01/2017

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: POVOADOS

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Nº: S/N

CEP: 65763000

Email:

Previsão de término: 17/07/2017

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

26,00

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de execução do Serviço de Recuperação de Estrada Vicinal com extensão de 26.000 km, Da Bifurcação que vai para povoado Aldeia, passando pelos povoados Serra Grande, Placas ate o povoado Violão na BR 226 no Município de Tuntum - MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Mauricio Rodrigues Leal

Engenheiro civil

CREA-MA

Registro Nacional 1105421520

Responsável Técnico

MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 250.928.473-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 20/02/2017

Nosso Número: 8300757034



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2202001/2021  
FLS. 2526  
Rub. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

809884/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170115987** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/08/2017 Baixada em: 09/01/2018  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
Endereço do contratante: RUA RUA FREDERICO COELHO Nº: 411  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000  
Contrato: 009/2018 Celebrado em: 14/08/2017  
Valor do contrato: R\$ 947.684,63 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Outros Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POV. BELEM ATE POV MATO VERDE Bairro: POVOADOS  
Complemento: UF: MA CEP: 65763000  
Cidade: Tuntum  
Coordenadas Geográficas: . . .  
Data de início: 14/08/2017 Conclusão efetiva: 10/08/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 23.00 quilômetro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, TRECHO: POVOADO BELEM PASSANDO ELO POVOADO TREMENDAL ATE O POVOADO MATO VERDE NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA. DATA DO INICIO DOS SERVIÇOS: 14 DE AGOSTO DE 2017, COM TERMINO EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809884/2019  
12/02/2019, 17:06  
y2y5w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y2y5w

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





## Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 005-2017.  
ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20170115987.

Objeto: Execução do Serviço de Melhoramento de Estradas Vicinais. Com extensão 23.000km.

Local de realização: Trecho: Povoado Belém passando pelo povoado Tremendel ate o povoado Mato Verde, no Município de Tuntum.

Período de execução: 14 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018.

#### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

#### PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.  
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO  
TUNTUM – MA.

#### PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

#### RESPONSAVEL TECNICO

Maurício Rodrigues Leal  
Título Profissional: Engenheiro Civil  
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.  
Registro no Crea - MA: 1105421520.

#### SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexo.

Tuntum – MA, 06 de fevereiro de 2019.

Franklivia Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

*[Handwritten signature]*  
Maurício Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
Crea - MA

*[Handwritten signature]*  
Loyanne Wesley Jádão de Moraes  
Secretaria de Administração  
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809884/2019, em 12/02/2019 em



Certidão nº 809884/2019  
14/02/2019, 10:40

Chave de Impressão: y2y5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - META 1 E 2

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

TRECHO: POVOADO BELEM PASSANDO PELO POVOADO TREMEDAL ATÉ O POVOADO MATO VERDE = 23 KM

CONVENIO Nº 854354/2018 Extensão total: 23.000,00 m  
 PROCESSO Nº 59593.000954/2016-51  
 BDI: 25,77% ENCARGOS SOCIAIS: 116,66%  
 Referência: SINAPI - JANEIRO/2017 SEM DESONERAÇÃO E DNT SICRO 2 NOVEMBRO/2016 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	COD. DO SERVIÇO	Preço Unitário com BDI	Preço Unitário sem BDI	P. TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 01)							
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	Ficha Indicativa da obra	m²	14,40	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.3	Batenação de obras	m²	24,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.4	Administração local	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2	TRECHO: POVOADO BELEM PASSANDO PELO POVOADO TREMEDAL ATÉ O POVOADO MATO VERDE (23 KM)							
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							
2.2.1.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	17.175,44	SICRO 2 - DNT	1.4.01.113.01			
2.2.1.2	Transporte local c/ base 10m³ rodov. não pav.	okm	153.290,86	SICRO 2 - DNT	1.4.01.021.01			
2.2.1.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15m.	m³	115.000,00	SICRO 2 - DNT	2.5.01.004.00			
2.2.1.4	Transporte de material - hota - fora. D.M.T. 5,95km	okm	123.165,00	SICRO 2 - DNT	2.5.01.003.00			
2.2.1.5	Regularização de subleito	m²	115.000,00	SICRO 2 - DNT	2.5.02.113.00			
2.2.1.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m²	17.175,44	SICRO 2 - DNT	2.5.01.511.00			
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO							
2.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m³	8.846,15	SICRO 2 - DNT	1.4.01.100.01			
2.2.2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	2.553,85	SICRO 2 - DNT	1.4.01.105.01			
2.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	11.500,00	SICRO 2 - DNT	1.4.01.120.01			
2.2.2.4	Transporte local c/ base 5m³ em rodov. não pav. DMT 5,95KM	okm	123.165,00	SICRO 2 - DNT	2.5.01.021.00			
2.2.2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	11.500,00	SICRO 2 - DNT	2.5.01.511.00			
2.2.3	RECUPERAÇÃO DE PONTES							
	ESTRUTURA DE MADEIRA							
2.2.3.1	Pilar (0,20x0,25x1,50)m	m³	2,56	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.2	Travessina (0,22x0,25)m	m³	3,36	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.3	Balancim (0,20x0,25)m	m³	1,92	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.4	Longarinas (0,20x6,25)m	m³	3,30	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.5	Passa Roda (0,22x0,08)m	m³	1,90	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.6	Sup. (0,10x0,10x10)m	m³	0,22	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.7	Tábua (0,08x0,20)m	m³	4,40	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							
2.2.4.1	Boca BSTC D=0,80m normal	m³	2,00	SICRO 2 - DNT	2.5.04.101.02			
2.2.4.2	Boca BSTC D=1,00m normal	m³	2,00	SICRO 2 - DNT	2.5.04.101.02			
2.2.5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
2.2.5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	8.946,15	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
TOTAL ORÇAMENTARIO META 1								R\$ -
TOTAL ORÇAMENTARIO META 2								R\$ -
TOTAL ORÇAMENTARIO GERAL (METAS 1 E 2)								R\$ -

Fraquilino Vieira da Silva Matos  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

Cryslene Westin Jardim Moraes  
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809884/2019, em 12/02/2019 em



Certidão nº 809884/2019  
 14/02/2019, 10:40

Chave de Impressão: y2y5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 220007/2021  
 F/S. 232  
 Rub. 809883/2019

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
 Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180147196** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2018 Baixada em: 09/01/2018  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
 Endereço do contratante: RUA RUA FREDERICO COELHO Nº: 411  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000  
 Contrato: 012-2017-TP-PMT-SEMA Celebrado em: 27/12/2017  
 Valor do contrato: R\$ 856.007,94 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
 Ação institucional: Outros Nº: S/N  
 Endereço da obra/serviço: ESTRADA BR226 ATE FAZENDA ALTERNATIVA Bairro: POVOADOS  
 Complemento: UF: MA CEP: 65763000  
 Cidade: TUNTUM  
 Coordenadas Geográficas: . . .  
 Data de início: 27/12/2017 Conclusão efetiva: 27/06/2018  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 26.10 quilômetro;

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL, DO TRECHO I, BR 226, PASSANDO PELOS POVOADOS IPIURU, SAMBORA ATE O POVOADO FAZENDA ALTERNATIVA, NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA. INICIO DA OBRA 27 DE DEZEMBRO DE 2017, TERMINO DO SERVIÇO 27 DE JUNHO DE 2018.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 809883/2019**  
 08/02/2019, 13:37  
 d9AZ2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9AZ2

P

A

77





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 012-2017.  
ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20180147196  
Objeto: Execução do Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais.

Local de realização: Trecho: BR 226, passando pelos povoados Ipuiru, Sambora até o povoado Fazenda Alternativa no Município de Tuntum.

Período de execução: 27 de dezembro de 2017 a 27 de junho de 2018.

### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

### PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.  
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO  
TUNTUM – MA.

### PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Rodrigues Leal  
Título Profissional: Engenheiro Civil  
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.  
Registro no Crea - MA: 1105421520.

### SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexo.

Tuntum – MA, 06 de fevereiro de 2019.

Franklinda Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

*Maurício Rodrigues Leal*  
Engenheiro Civil  
Crea - MA: 1105421520

*Loyanne Westin Jadda Moraes*  
Secretaria de Administração  
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809883/2019, em 08/02/2019 em



Certidão nº 809883/2019  
08/02/2019, 16:43

Chave de Impressão: d9AZ2

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas



*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Tuntum**  
 CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBRA: Recuperação de estradas Vicinais no trecho:

BDI: 25,00%

Mês de Referência: SINAPI SETEMBRO 2017

ENCARGOS SOCIAIS: 87,40%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Código do serviço SINAPI	Preço Unitário sem BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00	74209/001		
1.2	Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras	m²	25,00	93584		
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	78.300,00	73859/001		
2.2	Escavação e carga de material de jazida - aterro	m³	26.100,00	74151/001		
2.3	Transporte local c/ base. 6m³ em rodov. não pav.	txkm	254.475,00	72839		
2.4	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (áreas) c/ manipuladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP	m³	26.100,00	74005/002		
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	13.050,00	73903/001		
3.2	Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama)	m³	10.440,00	73903/002		
3.3	Escavação e carga de material de jazida - cascalho	m³	31.320,00	74151/001		
3.4	Transporte local c/ base. 6m³ em rodov. não pav.	txkm	305.370,00	72839		
3.5	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m³	31.320,00	74034/001		
<b>TOTAL PARCIAL</b>						
<b>BDI(25%)</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809883/2019, em 08/02/2019 em



Franklinha Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

Loyanne Westin Jardim Moraes  
 Secretária de Administração  
 e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Certidão nº 809883/2019  
 08/02/2019, 16:43

Chave de Impressão: d9AZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

A  
96



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDRE: RAS/MA  
Proc. 2202007/2021  
FLS. 2532  
Pub. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

809885/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180171606** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2018 Baixada em: 20/06/2018  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
Endereço do contratante: RUA RUA FEDERICO COELHO Nº: 411  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000

Contrato: 003-2018 Celebrado em: 25/04/2018  
Valor do contrato: R\$ 950.317,07 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: Outros Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADOS Bairro: interior  
Complemento: UF: MA CEP: 65763000  
Cidade: TUNTUM

Coordenadas Geográficas: -5.255148, -44.644762  
Data de início: 25/04/2018 Conclusão efetiva: 25/10/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 22500.00 quilômetro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DO TRECHO: POVOADO BELEM, PASSANDO PELO POVOADO MARAJA AYE O OVOADO SÃO BENTO, NO MUNICIPIO DE TUNTUM-MA, DATA DO INICIO DA OBRA 25 DE ABRIL DE 2018, COM TERMINO EM 25 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME CONTRATO DA TP Nº 003/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809885/2019  
08/02/2019, 13:36  
3W4bw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3W4bw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 22000/202 1  
 FLS. 2533  
 Rub. *[assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Tuntum**  
**CNPJ: 06.138.911/0001-66**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 003-2018.  
 ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20180171606.  
 Objeto: Execução do Serviço de Melhoramento de Estradas Vicinais. Com extensão 22.500km.

Local de realização: Trecho: Povoado Belem passando pelo povoado Maraja ate o povoado São Bento, no total de 22.500 km no Município de Tuntum.

Período de execução: 25 de abril de 2018 a 25 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

**PRORPIETARIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
 CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.  
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO  
 TUNTUM – MA.

**PESSOA JURIDICA CONTRATADA**

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

**RESPONSAVEL TECNICO**

Mauricio Rodrigues Leal  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.  
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

**SERVIÇOS REALIZADOS:**

Quantitativo segue em planilha em anexo.

Tuntum – MA, 06 de fevereiro de 2019.

*[assinatura]*  
 Francinete Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110893427-9  
 CPF: 660.201.852-59

*[assinatura]*  
 Lyanne Wiestha Jádão Moraes  
 Secretária de Administração  
 e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809885/2019, em 08/02/2019 emitida



Certidão nº 809885/2019  
 08/02/2019, 16:36

Chave de Impressão: 3W4bw

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas

*[Assinaturas manuscritas]*



PEDEIRAS/MA  
 Proc. 220001/2021  
 FLS. 2534  
 Rub. *[assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Tuntum**  
 CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
 TRECHO: POVOADO BELEM, PASSANDO PELO POVOADO MARAJÁ, ATÉ O POVOADO SÃO BENITO = 22,5 KM  
 Extensão: 22,5000 m  
 RDI: 33,75% ENCARGOS SOCIAIS: 116,64%  
 REFERENCIAL: SINAPI JUNHO/2017 SEM DEONERAÇÃO E DIPIV SIGRO 2 NOVEMBRO/2016 SEM DEONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SIGRO	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM RDI	PREÇO UNITÁRIO COM RDI	PREÇO TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 1)							
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	unid	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	Placa de obra 14,80 x 3,00 m	m²	34,40	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.2	Mobilização e demobilização de equipamento	unid	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.3	Carração de obras	m³	24,70	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.4	Administração local	unid	3,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2	TRECHO: POVOADO BELEM, PASSANDO PELO POVOADO MARAJÁ, ATÉ O POVOADO SÃO BENITO = 22,5 KM							
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.2.1.1	Excavação e corte do material de jazida	m³	14.492,85	SIGRO	5501875			
2.2.1.2	Tempo total de base 10m³ rodov. não pav	hora	144.431,49	SIGRO	9914259			
2.2.1.3	Corte, incl. impermeabiliz. e/ou diam. até 0,25 m	m³	212.500,00	SIGRO	5501700			
2.2.1.4	Transporte de material - base-forta, D.M.T. 3,5km	unid	104.257,50	SIGRO	5914359			
2.2.1.5	Recuperação de subleito	m³	112.500,00	SIGRO	4011359			
2.2.1.6	Compactação de aterro a 100% de praxte normal	m³	14.492,85	SIGRO	5502874			
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
2.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	8.852,85	SIGRO	5502985			
2.2.2.2	Espargimento de material vegetal de jazida	m²	2.095,14	SIGRO	5502988			
2.2.2.3	Estimulação e corte de material de jazida	m³	11.250,00	SIGRO	4016005			
2.2.2.4	Transporte local de base, 500m rodov. não pav, DM.T. 2,58km	unid	184.257,50	SIGRO	5914354			
2.2.2.5	Compactação de aterro a 100% de praxte normal	m³	21.250,00	SIGRO	5502874			
2.2.3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
2.2.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	8.653,85	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE (10X30M)							
2.3.1	SERVIÇOS INICIAIS							
2.3.1.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	50,00	SIGRO	1603412			
2.3.1.2	Bota Fora de material inservível DMT = 0km	m³	10,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3.2	CABECERA DA PONTE							
2.3.2.1	Excavação e corte em material de jazida	m³	50,00	SIGRO	4816005			
2.3.2.2	Transporte local de base, 500m em rodov. não pav, DM.T. 0km	unid	600,00	SIGRO	2418214			
2.3.2.3	Equipamento de material de 2ª categoria com tração de arado com 122 hp	m³	80,00	SINAPI	740187003			
2.3.2.4	Locação topográfica da obra	m²	30,00	SINAPI	3402710023			
2.3.2.5	Execução mecânica de valas, sob de qualquer categoria, exceto rodov. até 2,00m de profundidade	m³	50,40	SIGRO	4805797			
2.3.2.6	Alvenaria em pedra argamassa 1:3 cimento e areia	m³	60,00	SIGRO	1506035			
2.3.2.7	Revestimento e compactação mecânica de base com compactação manual tipo soquete vibratório	m²	13,50	SINAPI	44387			
2.3.3	ESTRUTURA DE MADEIRA							
2.3.3.1	Escaiva (0,20x0,25x1,00)cm	m³	0,59	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3.3.2	Paiz (0,20x0,25x1,50)cm	m³	2,44	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3.3.3	Travessaria (0,20x0,25)cm	m³	3,36	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3.3.4	Balmeio (0,20x0,25)cm	m³	0,54	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3.3.5	Compunima (0,20x0,25)cm	m³	5,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3.3.6	Passo fôrca (0,20x0,20)cm	m³	1,44	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3.3.7	Barras (0,10x0,10x1,00)cm	m³	0,20	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.3.3.8	Taboas (0,08x0,20)cm	m³	5,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809885/2019, em 08/02/2019 em



Frankliva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 650.801.852-53

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*  
 Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Certidão nº 809885/2019  
 08/02/2019, 16:36

Chave de Impressão: 3W4bw  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*  
 79



# BALANÇO PATRIMONIAL

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

0005

R NELSON SERENO, 155, SALA A - CENTRO - CEP : 65760-000  
 PRESIDENTE DUTRA / MA  
 CNPJ : 14.795.690/0001-27  
 Local de Registro : Jucema  
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123747430  
 Data de Registro : 22/11/2011

Número de Registro: 21200768660  
 Folha: 1

## ATIVO

## PASSIVO

CIRCULANTE	2.543.367,34	D
DISPONIVEL	961.370,29	D
CAIXA	961.370,29	D
CAIXA MATRIZ	961.370,29	D
CREDITOS	184.973,86	D
CONTAS A RECEBER	184.973,86	D
DUPLICATAS A RECEBER	184.973,86	D
ESTOQUES	1.397.023,19	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.397.023,19	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	1.397.023,19	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	259.802,09	D
IMOBILIZADO	259.802,09	D
IMOBILIZADO EM USO	262.770,17	D
VEICULOS	246.791,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.497,10	D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.482,07	D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.968,08	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICUL	2.000,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAME	278,98	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIC	689,10	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.803.169,43</b>	<b>D</b>

CIRCULANTE	33.567,58	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.244,00	C
OBRIGACOES COM PESSOAL	20.900,00	C
SALARIOS A PAGAR	20.900,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	3.344,00	C
INSS A RECOLHER	1.672,00	C
FGTS A RECOLHER	1.672,00	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.323,58	C
IMPOSTOS A RECOLHER	9.323,58	C
ISS A RECOLHER	9.323,58	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.769.601,85	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.969.601,85	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.969.601,85	C
LUCRO NO PERIODO	1.969.601,85	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.803.169,43</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 2.803.169,43 ( Dois. Milhões e Oitocentos e Três Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos )**

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA  
 C.R.C. : MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
 Socio Administrador  
 C.P.F. : 268.633.323-53  
 R.G. : 0373724220094

*(Handwritten signatures and initials)*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA 0005

R NELSON SERENO, 155, SALA A - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/11/2011

Nº do Registro: 21200768660

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 2

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SERVIÇOS PRESTADOS**

2.415.294,72

2.415.294,72

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

**2.415.294,72**

**(=) Lucro Bruto**

**2.415.294,72**

**(-) Despesas Operacionais**

**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA**

**SALARIOS**

271.700,00

**FGTS**

21.736,00

**INSS**

21.736,00

315.172,00

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**ALUGUEIS**

18.000,00

**ENERGIA ELETRICA**

11.833,92

**AGUA E ESGOTO**

621,96

**DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO**

2.968,08

9.756,12

**DESPESAS TRIBUTARIAS**

**ISS**

120.764,75

120.764,75

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

**1.969.601,85**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**1.969.601,85**

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2020

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA  
C.R.C. :MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Socio Administrador  
C.P.F. :268.633.323-53  
R.G. :0373724220094

J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA LTDA

R NELSON SERENO, 155 - SALA A - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

I.E.: 123747430

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/11/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA  
Proc. \_\_\_\_\_/202  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2020/202  
FLS. 2539 Nº do Registro: 21200768660  
Rub. \_\_\_\_\_ FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.543.367,34}{33.567,58} \quad \text{ILG} : 75,76856$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.543.367,34}{33.567,58} \quad \text{ILC} : 75,76856$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.146.344,15}{33.567,58} \quad \text{ILS} : 34,15034$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{961.370,29}{33.567,58} \quad \text{ILI} : 28,63985$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{33.567,58}{2.803.169,43} \quad \text{IEG} : 0,01197$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.803.169,43}{33.567,58} \quad \text{ISG} : 83,50824$$

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA  
C.R.C. :2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Socio Administrador  
C.P.F. :268.633.323-53  
R.G. :0373724220094



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Rec. Digital /202
FLS. <u>210647540</u>
Rub. <u>2538</u>

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 09:18 SOB Nº 20210647540.  
PROTOCOLO: 210647540 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103618781. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.  
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 22000/2021
PLS. 2539
Rub. 1

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103591271 em 21/05/2021, protocolo 210647612. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME  
Número de Registro: 21200768660  
CNPJ: 14795690000127  
Município: Presidente Dutra

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

P

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2021 11:59:57 SOB Nº  
20210647612.  
PROTOCOLO: 210647612 DE 10/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103591271. NIRE: 21200768660.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/05/2021

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP  
Endereço : R NELSON SERENO, 155  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65760-000  
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em Jucema  
sob nº 21200768660

Arquivado em 22/11/2011

Inscrição Estadual nº 123747430  
C.N.P.J. nº 14.795.690/0001-27

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 106.589.713-87  
R.G. : 2703/O CRC-MA  
C.R.C.: MA-2703

\_\_\_\_\_  
JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Socio Administrador  
C.P.F.: 268.633.323-53  
R.G.: 0373724220094



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP  
Endereço : R NELSON SERENO, 155  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65760-000  
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em Jucema  
sob nº 21200768660

Arquivado em 22/11/2011

Inscrição Estadual nº 123747430  
C.N.P.J. nº 14.795.690/0001-27

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2020

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 106.589.713-87  
R.G. : 2703/O CRC-MA  
C.R.C.: MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Socio Administrador  
C.P.F.: 268.633.323-53  
R.G.: 0373724220094



4

86



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2021 11:59:52 SOB N°  
20210647612.  
PROTOCOLO: 210647612 DE 10/05/2021. NIRE: 21200768660.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/05/2021

87

## NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001 / 202 1
FLS.	2343 1
Rub.	

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP**

R NELSON SERENO, 155 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Local de Registro: Jucema

Inscrição Estadual: 123747430

Data de Registro: 22/11/2011

Nº do Registro: 21200768660

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Nelson Sereno N° 155 Sala A, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

**NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 03 - CADASTRO**

A empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660

b) CNPJ 14.795.690/0001-27

**NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

**NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07 - CONTINGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

**NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**NOTA 09 - DESPESAS**

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

**NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 673.599,55 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

**NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 65.536,01 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo)

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 2.769.601,85 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil

88

## NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA

Proc. 201001202

FLS. 2548

Rub.

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP**

R NELSON SERENO, 155 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Local de Registro: Jucema

Inscrição Estadual: 123747430

Data de Registro: 22/11/2011

Nº do Registro: 21200768660

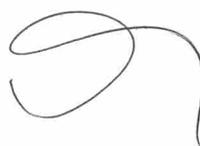
Reais) e R\$ 1.969.601,85 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

**NOTA 13 - RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 2.543.367,34 (Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 33.567,58 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 1.969.601,85 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA  
C.R.C. :MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Socio Administrador  
C.P.F. :268.633.323-53  
R.G. :0373724220094




MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

Proc.	PEDREIRAS/MA 220700702 1
FLS.	2545
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 09:12 SOB Nº 20210827785.  
PROTOCOLO: 210827785 DE 28/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104553268. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.  
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

020



PEDREIRAS/MA
Proc. 22010072021
FLS. 2546
Rub. [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 106.589.713-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/06/2021 as 14:13:52.

Válido até: 23/09/2021.

Código de Controle: 1767.5483.7512.6631.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

+

lol



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE  
PRESIDENTE DUTRA-MA  
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 200071202  
FLS. 2897  
Rub. e

Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.  
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist\_pdut@tjma.jus.br

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º de janeiro de 2011 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** (NOME FANTASIA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, estabelecida na Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO finalmente que, esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de Distribuição, nos termos no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP), art. 76, §6º, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Eu, **Marcio S. de Sousa**, Técnico Judiciário 2ª Vara/Distribuição, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada.

Certidão emitida em Presidente Dutra-MA, em 12 de julho de 2021, às 12h55min.

*J. F. da Costa*  
**JESSICA BRUNA ELDIPO SODRÉ**  
Secretária Judicial Titular 2ª Vara/Distribuição  
Matrícula TJMA 199224

*[Assinatura]*  
**FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA**  
Secretaria Judicial da 2ª Vara  
Rua CT 11, S/N, Quadra 15, Loteamento Colina Park  
CEP: 65.760-000 Presidente Dutra - MA  
Fone: (99) 3663-7367  
ail: vara2\_pdut@tjma.jus.br

### AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2021.  
Em test. da verdade



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT031575RGKHFMB219UHTA59, 09/08/2021  
14:41:58, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã**  
Substituta

Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

### Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de

*[Assinatura]*

EMBRANC

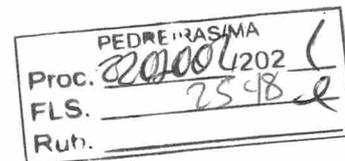


TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 03 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA



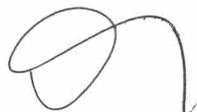
### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – ANEXO XII

A Empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro no Município de Presidente Dutra – Maranhão. Declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, declara, sob as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Presidente Dutra – MA, 03 de setembro de 2021.

  
F. & F. Construções LTDA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.690/0001-27  
Sócio Administrador













**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.9833

Proc.	22010012021
FLS.	2591
Rub.	

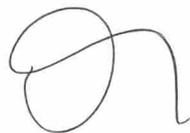
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DA ABERTURA: 03 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00HS  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93 – ANEXO V**

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Presidente Dutra – MA, 03 de setembro de 2021.

  
F. & F. Construções LTDA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.690/0001-27  
Diretor Administrador



064



PEDRE	AS/MA
Proc.	2020072021
FLS.	25502
Rub.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27  
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/08/2021 11:19

1 de 1

115



Proc.	2202001202	1
FLS.	2551	2
Rub.		

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90\*\*\*\*\*26  
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/01/2022  
FGTS Validade: 26/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/02/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/12/2021  
Receita Municipal Validade: 02/09/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/08/2021 11:22

1 de 1

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: \_\_\_\_\_



TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 03 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 202007/2021
FLS. 2552
Rub. _____

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua Nelson Sereno nº 155 – Centro no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada neste ato pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade nº 037.372.422.009-4 SESC-MA, inscrito no CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado em Presidente Dutra/MA, e o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, responsável técnico da referida empresa, documento de Identidade nº 0481.155.720.132 SSP-MA, e inscrito no CPF nº 250.928.473-87, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA nº 110542152-0, DECLARO, nos termos do edital da licitação Tomada de Preço nº 013/2021, que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Declaramos ainda, ter ciência que “ a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Presidente Dutra – MA, 03 de setembro de 2021.

Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA - MA  
Registro Nacional 110542152-0  
Res. Profissional Técnica

F. & F. Construções Ltda.  
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ - 14.795.690/0001-27  
Sócio Administrador